



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 093 - A/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2022

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 188/2022

Em 07/DEZ./2022, de um lado o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; doravante denominado REGISTRANTE, e de outro a(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em primeiro lugar, doravante denominada(s) REGISTRADA(S), a saber:

A) UNIÃO - ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.664.372/0001-76, com sede a Avenida Cel. Alfredo Custódio de Paula, 916, Bairro Alfredo Custódio de Paula, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. Rubier Coimbra de Souza**, inscrito no CPF sob o N.º 067.725.926-38, e portador do RG N.º 11.553.024;

em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; do Decreto Municipal N.º 13.667/2020; e em face da Homologação do Pregão Eletrônico N.º 093/2022 - Registro de Preços N.º 093/2022, Processo Licitatório PRC N.º 188/2022, resolvem registrar os preços para o fornecimento de produtos e/ou serviços constantes desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE INFORMÁTICA, SOB A FORMA DE LOCAÇÃO, DESTINADO À GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TODAS AS SECRETARIAS, SUAS DEPENDÊNCIAS E DA CÂMARA MUNICIPAL, ACOMPANHADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA E CONVERSÃO DE ARQUIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ E DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ PARA O EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos e/ou contratar os serviços referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

2.3. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 093/2022 - RP N.º 093/2022, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

FORNECEDOR: UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI

LOTE	ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R\$ UN.	R\$ TOTAL
0001	0001	44031	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 4.950,00	R\$ 4.950,00
	0002	44032	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	0003	44033	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
	0004	44034	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
	0005	44035	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
	0006	44036	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
	0007	44037	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0008	44038	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 9.500,00	R\$ 114.000,00
0009	44039	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0010	44040	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0011	44041	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0012	44042	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
0013	44043	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Controladoria Interna e Gestão das Informações, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0014	44044	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Controladoria Interna e Gestão das Informações, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0015	44045	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Controladoria Interna e Gestão das Informações, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0016	44048	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Controladoria Interna e Gestão das Informações, conforme Termo	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		de Referência					
0017	44050	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0018	44051	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0019	44052	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0020	44053	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
0021	44054	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0022	44055	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0023	44056	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0024	44057	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
0025	44058	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0026	44059	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Referência					
0027	44060	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0028	44061	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
0029	44062	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão do Almoxarifado, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0030	44063	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão do Almoxarifado, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0031	44064	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão do Almoxarifado, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0032	44065	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão do Almoxarifado, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
0033	44066	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0034	44067	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0035	44068	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
0036	44069	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de	12	SVÇ	N/A	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência					
0037	44070	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Portal do Servidor Público, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0038	44071	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Portal do Servidor Público, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0039	44072	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Portal do Servidor Público, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
0040	44073	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Portal do Servidor Público, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
0041	44074	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Ponto Eletrônico, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
0042	44075	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Ponto Eletrônico, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
0043	44076	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Ponto Eletrônico, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
0044	44077	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Ponto Eletrônico, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
0045	44078	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão Tributária, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0046	44079	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão Tributária, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0047	44080	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão Tributária, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0048	44081	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão Tributária, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
0049	44082	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Serviços Web, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0050	44083	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Serviços Web, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0051	44084	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Serviços Web, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0052	44085	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Serviços Web, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
0053	44086	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Protocolo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0054	44087	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Protocolo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0055	44088	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Protocolo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0056	44089	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Protocolo, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
0057	44090	PREFEITURA MUNICIPAL -	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Implantação do módulo de Controle de Cemitério, conforme Termo de Referência					
0058	44091	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Controle de Cemitério, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0059	44092	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Controle de Cemitério, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 100,00	R\$ 100,00
0060	44093	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Controle de Cemitério, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
0061	44094	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão de Processos, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
0062	44095	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão de Processos, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
0063	44096	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão de Processos, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
0064	44097	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão de Processos, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 6.800,00	R\$ 81.600,00
0065	44098	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Educação, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0066	44099	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Educação, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0067	44100	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Educação, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0068	44101	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento	12	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Educação, conforme Termo de Referência					
0069	44102	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Saúde Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0070	44103	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Saúde Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0071	44104	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Saúde Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
0072	44105	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Saúde Pública, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
0073	44106	PREFEITURA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Assistência Social, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
0074	44107	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Assistência Social, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
0075	44108	PREFEITURA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Assistência Social, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
0076	44109	PREFEITURA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Assistência Social, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
0077	44110	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento e Assessoria Técnica - Sede da Contratada	100	h	N/A	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
0078	44111	PREFEITURA MUNICIPAL - Treinamento e Assessoria Técnica - Sede da Contratante	100	h	N/A	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
0079	44112	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência					
0080	44113	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0081	44114	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0082	44115	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Planejamento de Governo, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
0083	44116	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
0084	44117	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
0085	44118	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
0086	44119	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Contabilidade Pública e Tesouraria, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
0087	44123	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Software de Controle Interno, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 900,00	R\$ 900,00
0088	44124	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Software de Controle Interno, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 900,00	R\$ 900,00
0089	44125	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Software de Controle	1	SVÇ	N/A	R\$ 900,00	R\$ 900,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Interno, conforme Termo de Referência					
0090	44126	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Software de Controle Interno, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
0091	44130	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
0092	44132	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
0093	44134	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
0094	44136	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
0095	44143	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão do Almoxarifado, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0096	44145	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão do Almoxarifado, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0097	44149	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão do Almoxarifado, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0098	44153	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de	12	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

		Gestão do Almoarifado, conforme Termo de Referência					
0099	44156	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0100	44157	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0101	44158	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0102	44159	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão do Patrimônio, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
0103	44162	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0104	44163	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0105	44166	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0106	44173	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
0107	44175	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0108	44177	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200

**PREFEITURA****www.pmsrs.mg.gov.br**

0109	44178	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
0110	44182	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
0111	44184	CÂMARA MUNICIPAL - Implantação do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0112	44185	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0113	44187	CÂMARA MUNICIPAL - Migração/Parametrização do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	1	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0114	44188	CÂMARA MUNICIPAL - Prestação de Serviços Técnicos especializados para fornecimento de Sistemas Integrados de Informática, sob forma de Locação, destinada à Gestão Pública Municipal do módulo de Portal da Transparência, conforme Termo de Referência	12	SVÇ	N/A	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
0115	44189	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento e Assessoria Técnica - Sede da Contratada	100	h	N/A	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
0116	44190	CÂMARA MUNICIPAL - Treinamento e Assessoria Técnica - Sede da Contratante	100	h	N/A	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR UNIAO ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMATICA EIRELI: R\$ 1.162.350,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

3.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

3.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

3.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

3.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original.

3.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. A revisão dos preços obedecerá ao disposto nos Arts. 17 a 19 do Decreto Municipal N.º 13.651/2020.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

4.1. Da Realização dos Serviços:

4.1.1. Os serviços deverão iniciar-se, *imediatamente*, após a assinatura da Ata de Registro de Preços pela empresa vencedora do Certame.

4.1.1.1. Da Implantação e Instalação do Software:

4.1.1.1.1. Os seguintes procedimentos deverão ser utilizados na implementação dos Sistemas Integrados de Informática, destinada à Gestão Pública Municipal:

1. Etapa 01: Conversão e conferência da base de dados para o novo sistema

- a. Conversão de dados existentes para a base de dados no novo sistema, através da importação de dados convertidos em arquivo no formato TXT, com o respectivo layout e suas características, fornecidos pela Administração, seguida de conferência e consistência dos dados, no prazo de 10 (dez) dias da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- b. Desenvolvimento da metodologia para a complementação da base de dados com novos elementos, constantes em documentos impressos, no prazo de 5 (cinco) dias da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- c. Inserção dos dados complementares constantes em documentos impressos a serem inseridos pela equipe da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí e funcionários da equipe vencedora, no prazo de 20 (vinte) dias, após encerrada a Etapa 1.

2. Etapa 02: Instalação dos Sistemas Integrados de Informática destinada à Gestão Pública Municipal

- a. A Instalação e configuração das versões dos sistemas nos servidores deverão ocorrer em até 10 (dez) dias da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- b. A Instalação e configuração das versões cliente dos sistemas nas estações de trabalho deverão ocorrer em até 10 (dez) dias do encerramento da Etapa prevista no item a desta etapa.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

- c. A Instalação e configuração do ambiente de trabalho da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí deverão ocorrer em até 10 (dez) dias do encerramento da Etapa prevista no item b desta etapa.

3. Etapa 03: Treinamento da equipe local (contribuintes e servidores públicos municipais) no uso do software:

- a. A empresa vencedora deverá apresentar em até 3 (três) dias úteis, após a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, o cronograma de treinamentos da equipe local (contribuintes e servidores públicos municipais) que utilizarão o novo sistema integrado de gestão, devidamente separado pelos módulos previstos no item 2.1 do Memorial Descritivo que integra este Edital, para aprovação do Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças.
- b. A empresa vencedora deverá apresentar programa de treinamento, por sistema: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.
- c. Os treinamentos deverão ocorrer na sede da Administração e iniciarão logo após o encerramento das fases previstas nas etapas 01 e 02, e não poderão ultrapassar o período de 10 (dez) dias.
- d. A empresa vencedora, por ocasião do treinamento, deverá apresentar programa de treinamento, por sistema: carga horária, conteúdo programático, metodologia e recursos didáticos, de forma a capacitar um número suficiente de usuários.
- e. O número de treinandos e carga horária deverá seguir a tabela abaixo:

LOTE 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

SOFTWARES		Nº de usuários	Carga Horária
1	Software de Planejamento de Governo	3	8hs
2	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	4	16hs
3	Software de Portal da Transparência	4	4hs
4	Software de Controladoria Interna e Gestão das Informações	2	8hs
5	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	10	16hs
6	Software de Gestão do Patrimônio	1	4hs
7	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	3	8hs
8	Software de Gestão do Almoxarifado	4	8hs
9	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	3	8hs
10	Software do Portal do Servidor Público	3	16hs
11	Software de Ponto Eletrônico	3	4hs
12	Software de Gestão Tributária	5	8hs
13	Software de Serviços Web	6	8hs

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

14	Software de Protocolo	10	4hs
15	Software de Controle de Cemitério	1	4hs
16	Software de Gestão de Processos	10	4hs
17	Software de Educação	10	4hs
18	Software de Saúde Pública	6	4hs
19	Software de Assistência Social	4	4hs

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG

SOFTWARES		Nº de usuários	Carga Horária
1	Software de Planejamento de Governo	2	8hs
2	Software de Contabilidade Pública e Tesouraria	2	16hs
3	Software de Controle Interno	2	8hs
4	Software de Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços	2	16hs
5	Software de Gestão do Almoxarifado	2	8hs
6	Software de Gestão do Patrimônio	2	4hs
7	Software de Gestão de Gastos e Agenda da Frota Pública	2	8hs
8	Software de Gestão de Pessoal e Folha de Pagamento	2	8hs
9	Software de Portal da Transparência	2	4hs

4. Etapa 04: Operacionalização do Sistema

- a. A operacionalização dos procedimentos do sistema e a utilização do sistema para atender as rotinas e procedimentos de dados da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí deverão ocorrer até a data de início da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1.2. Das Atualizações do Sistema:

4.1.1.2.1. **Atualização Corretiva:** Havendo comunicação formal com discriminação de “erro” apresentado nos sistemas, será enviado retorno indicando o prazo para solução do mesmo, não podendo ser superior a 72 (setenta e duas) horas após o chamado.

4.1.1.2.2. **Evolutiva de Ordem Legal:** havendo alterações na legislação que importem em alterações nos sistemas contratados, a Administração deverá formalizar os pedidos de alterações indicando novos comportamentos pretendidos e a empresa terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após a formalização do pedido.

4.1.1.2.3. **Evolutiva de Ordem Tecnológica:** havendo alterações evolutivas na tecnologia de produção de sistemas contratados, durante toda a vigência do Contrato, a Administração terá direito a utilizá-las sem nenhum custo adicional, imediatamente após liberação de novas versões.

4.1.1.2.4. **Evolutiva de Ordem Exclusiva:** havendo o Termo de Referência oficial que importe em acréscimos e/ou alterações de funcionalidades originalmente exigidas para os sistemas, será fornecida proposta adicional para avaliação da Administração, que se manifestará acerca da mesma e deverá estar disponível na proposta apresentada.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

4.1.1.3. Da Disponibilização de Manuais

4.1.1.3.1. Os manuais dos Sistemas de Administração e as mídias de instalação deverão ser disponibilizados, no máximo em 10 (dez) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Da Emissão da Nota Fiscal:

4.2.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida mensalmente, referente aos serviços prestação no mês anterior, que deverá ser entregue à Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

4.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

4.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

5.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, observado o disposto no Art. 73 da Lei Federal N.º 8.666/93 e em demais normas pertinentes que incidam sobre a matéria.

5.2. Uma vez que seja celebrado Contrato ou termo equivalente, oriundo dessa Ata de Registro de Preços, a Registrada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal N.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA: DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



7.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos serviços a serem prestados.

7.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

7.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

7.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

7.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

7.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em catálogo apresentado na Sessão.

7.1.9.1. *Quando no ato da entrega for observado que o produto/serviço entregue não condiz com o catálogo apresentado, o mesmo será recusado.*

7.1.10. A Empresa vencedora do certame, durante o desenvolvimento das etapas de trabalho referente à implantação e funcionamento do Sistema Integrado de Informativa, terá as seguintes obrigações:

7.1.10.1. Fornecer toda a assessoria técnica durante o período de implantação dos Sistemas Integrados de Gestão.

7.1.11. As despesas referentes à fase de implantação e treinamentos serão de responsabilidade da empresa vencedora, sem custos à Administração.

7.1.12. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.13. A licitante assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados e ao meio ambiente, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato.

7.1.14. A contratada, deverá apresentar durante a execução do Contrato, quando solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no Contrato, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

7.1.15. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos referidos neste item, não transfere à Administração a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto ou restringir a regularização e o uso da obra.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua



extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

7.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

7.2.5. O Município de Santa Rita do Sapucaí, durante o desenvolvimento das etapas de trabalho referente à implantação e funcionamento do Sistema Integrado de Informativa, terá as seguintes obrigações:

7.2.6. Manter equipes tanto da área de tecnologia da informação quanto da área de conhecimento das regras de negócio para acompanhar os procedimentos que serão realizados, estando os mesmo com o dever e autoridade de fiscalizar e exigir o cumprimento de todos os itens aqui mencionados.

7.2.7. Disponibilizar locais para a realização dos treinamentos previstos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Das Sanções Administrativas:

8.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

8.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

8.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

8.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

8.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.



8.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

- 8.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;
- 8.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 8.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;
- 8.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou
- 8.1.6.5. Ensejar a rescisão contratual pelos motivos previstos nos Incisos I a VIII do Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

8.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:

8.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

- 8.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 8.1.2.3.
- 8.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 8.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

8.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

8.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

8.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município (www.pmsrs.mg.gov.br).

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:

- 9.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 9.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

9.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;

9.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou

9.1.7. Houver pedido da Registrada.

9.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.

9.1.7.2. A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.

9.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. O(s) recurso(s) necessário(s) às despesas advindas de contratações oriundas deste Processo Licitatório onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

0208.04.125.0402.2.222.3390.40 - 407 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica / Manutenção das Atividades do Controle Interno.

0101.01.031.0001.4.005.3390.40 - 016 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica / Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, independente de transcrição.

12.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º 8.666/93; da Lei Complementar N.º 123/2006; da Lei Municipal N.º 4.860/2015; do Decreto Municipal N.º 13.649/2020; do Decreto Municipal N.º 13.651/2020; e demais normas aplicáveis.

12.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.3. O foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.

12.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200



PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 07 DEZ/ 2022

REGISTRADA(S): RUBIER COIMBRA DE SOUZA:0677259263
8

Assinado de forma digital
por RUBIER COIMBRA DE
SOUZA:06772592638
Dados: 2022.11.29 09:35:40
-03'00'

UNIÃO - ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E INFORMÁTICA EIRELI

REGISTRANTE(S):

RODRIGO BRAZ DE FARIA

Controlador Interno

Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Governo

TESTEMUNHAS:

GABRIELLA
GABRIELLA DE MELO PEREIRA
085.940.856-64

MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP:3754000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200